

14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES

ANEXO 1 - ARTES VISUAIS

1. VALOR TOTAL NA LINGUAGEM/ÁREA CULTURAL ARTES VISUAIS:

Para esta linguagem/área cultural, será destinado o **valor total de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)**.

2. QUANTIDADE TOTAL DE PROJETOS APOIADOS NA LINGUAGEM/ÁREA CULTURAL ARTES VISUAIS:

Para esta linguagem/área cultural, será selecionado o total de **44 (quarenta e quatro) projetos**.

3. VALOR POR PROJETO:

Os valores estão distribuídos da seguinte forma:

ARTES VISUAIS	PROJETOS R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	PROJETOS R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	PROJETOS R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
		34	6
TOTAL	44		

4. DIVISÃO DE COTAS PARA AS PESSOAS FÍSICAS E/OU COLETIVOS:

As divisões de cotas para as pessoas físicas e/ou coletivos seguirão a tabela abaixo:

ARTES VISUAIS	Total de projetos apoiados	Ampla Concorrência	Cotas Raciais (Negros) (25%)	Cotas para Pessoas com Deficiência (10%)	Cotas Étnicas (Indígenas) (10%)	Cotas Étnicas (Quilombolas) (5%)
TOTAL	44	23	11	4	4	2

5. DIRECIONAMENTO DAS PROPOSTAS POR POLÍTICAS:

Os projetos deste edital podem se vincular a mais de uma política. A indicação será feita, pelo agente, no ato da inscrição, e tem caráter informativo, não-eliminatório e não se configuram como categorias.

- a) **Criação artística:** promoção de práticas criativas, visando garantir condições para que artistas possam expressar, de maneira livre, seu trabalho artístico, garantindo o apoio a uma diversidade de formas de expressão, contribuindo para a construção de uma identidade cultural cearense plural e inclusiva. A política de criação incentiva a autonomia, a experimentação e a inovação e refere-se ao desenvolvimento e concepção de novas obras ou expressões artísticas. Envolve processos criativos como escrita, composição, coreografia, ensaios, experimentações e pesquisa artística, resultando em produtos culturais inéditos.

Exemplos: pesquisa em arte, ou seja, feita para a elaboração de uma obra ou coleção; tutoria/consultoria para subsidiar a criação artística; articulação de processos e redes criativas, entre outros.

- b) **Produção artística:** apoio ao processo de realização, organização e implementação de trabalhos artísticos, com foco nos recursos, requisitos e condições necessários, ou seja, as etapas práticas e logísticas necessárias para viabilizar a realização de obras ou eventos artísticos. Inclui planejamento, captação de recursos, contratação de profissionais, montagem técnica e produção de materiais.

Exemplos: mostras de artes visuais; montagem de exposição de artes visuais; mostras de ações experimentais, arte sonora, atividades *online* e arte digital; realização de feiras, consórcios, lojas e processos colaborativos, entre outros.

- c) **Manutenção de espaços ou grupos artísticos:** esta categoria é destinada somente aos espaços que promovam atividades de estímulo à criação, formação, pesquisa e fruição artística com acesso livre ao público, em atividade há pelo menos dois anos. Abrange ações destinadas ao fortalecimento e à continuidade das atividades de coletivos, grupos culturais ou indivíduos que atuem nas artes, incluindo custos com infraestrutura, aquisição de bens permanentes (equipamentos, mobiliário, acessórios), materiais de consumo, dentre outros itens necessários para a melhoria das atividades previstas nestes espaços, que facilitem a realização de ensaios, pesquisa e outras necessidades que garantam a estabilidade e o funcionamento do grupo ou atividade.

Exemplos: compra de materiais artísticos e equipamentos; manutenção de ateliês e oficinas que funcionem regularmente como espaços autônomos de criação; manutenção de galerias de arte comunitárias; manutenção de espaços educativos

em artes visuais; apoio a espaços comunitários que realizam exposições e formações em artes visuais, tais como sedes de bairros desde que se proponham a atuar em artes visuais; aluguel; apoio à infraestrutura de funcionamento do local; manutenção de lojas e galerias físicas ou virtuais (*online*), entre outros.

- d) **Memória e acervo:** diz respeito à preservação, catalogação e divulgação de registros culturais e artísticos. Envolve ações para proteger e promover a memória cultural, como organização de arquivos, digitalização de documentos, restauração de obras e criação de bancos de dados históricos.

Exemplos: conservação de acervos em artes visuais; publicação de livros de artista; preservação de registros/obras em artes visuais; publicação em periódicos; realização de pesquisa, inventário, organização e digitalização de acervos de artes visuais; pesquisa sobre a economia das artes visuais no Ceará, entre outros.

- e) **Difusão/circulação:** refere-se à promoção, circulação e compartilhamento de bens e atividades culturais com o público, ampliando o acesso e o alcance das produções artísticas em territórios locais, regionais, nacionais e internacionais. Envolve apresentações, exposições, turnês e distribuição de obras em diversos formatos e espaços.

Exemplos: exposição itinerante de artes visuais; publicação de revista de crítica de artes visuais; seminário de artes visuais; *podcast* ou seminário de crítica em artes visuais; curso/palestra, ciclo de conversa sobre artes visuais, entre outros.

- f) **Formação:** compreende ações educativas voltadas para a capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento de competências artísticas e culturais. Envolve oficinas, cursos, workshops, residências artísticas e outras iniciativas de ensino que estimulem a formação de novos artistas e o aprimoramento de profissionais da área.

Exemplos: atividades formativas, apresentadas em diversos formatos, tais como seminários, colóquios, palestras, oficinas, cursos, intercâmbio, residências; atividades formativas em processos criativos para artistas; compra de material didático para formação em artes visuais; participação e formação de artistas, curadores e pesquisadores em intercâmbios, seminários, colóquios, cursos *online*; cursos de gestão e *marketing* aplicado ao humor; cursos/palestras, ciclos de conversas que visem a formação de colecionadores, entre outros.

6. EM QUANTAS CATEGORIAS POSSO ME INSCREVER?

Cada Agente Cultural poderá inscrever um projeto em cada uma das 13 (treze) linguagens/áreas culturais deste Edital, conforme detalhado nos Anexos 1 a 13. **Ressalte-se, no entanto, que o(a/e) Agente Cultural poderá ser selecionado(a/e)**



MINISTÉRIO DA
CULTURA



em apenas uma linguagem/área cultural, formalizando, assim, um único Termo de Execução Cultural neste Edital.